



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG;

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 29 de agosto de 2025.


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dorés do Turvo MG.

Data: 29 de agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realiza a aquisição de uma máquina de pintura Airless para demarcação viária, com o objetivo de atender de forma mais eficiente e segura às demandas de sinalização horizontal no município.

A implantação e manutenção da sinalização viária são fundamentais para garantir a organização do trânsito, a segurança de pedestres e condutores, além de contribuir com a mobilidade urbana. Com o uso da tecnologia Airless, será possível realizar pinturas com maior precisão, economia de material e agilidade na execução dos serviços, proporcionando melhor acabamento e durabilidade das demarcações.

A aquisição dessa máquina representa um investimento importante na modernização dos serviços públicos de infraestrutura viária, permitindo que a própria equipe da Secretaria de Obras possa executar os trabalhos com autonomia, regularidade e qualidade, reduzindo custos com terceirizações e agilizando as ações de manutenção em ruas, avenidas, faixas de pedestres, lombadas e demais sinalizações urbanas.

Com essa iniciativa, o Município de Dorés do Turvo reafirma seu compromisso com a segurança viária, a valorização dos espaços públicos e o bem-estar da população.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

28 de novembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de máquina de pintura viária do tipo Airless, nova, de fabricação recente, com tecnologia adequada para demarcação horizontal de vias públicas (sinalização viária), destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Dolores do Turvo/MG no que se refere à execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do município. A sinalização viária é essencial para garantir a segurança no trânsito, organizar o fluxo de veículos e pedestres, e promover a mobilidade urbana com qualidade.

Atualmente, o município enfrenta limitações na realização desse tipo de serviço, seja pela inexistência de equipamento próprio, seja pela dependência de contratação de empresas terceirizadas, o que acarreta custos elevados, prazos mais longos e menor autonomia da administração municipal na execução de suas demandas.

A aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária permitirá maior eficiência, agilidade e economia na realização dos serviços



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias de fluxo, lombadas e demais elementos de sinalização horizontal. Além disso, o uso dessa tecnologia garante melhor aderência da tinta ao pavimento, maior durabilidade da pintura e acabamento mais preciso.

Considerando a necessidade constante de manutenção e revitalização da sinalização viária em diversas ruas, avenidas e estradas do município, a aquisição deste equipamento justifica-se como medida indispensável para a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da segurança no trânsito local, representando também um investimento racional e economicamente vantajoso para o poder público.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UN	1

Descrição complementar:

Sistema de Partida: O sistema de partida da máquina deverá ser manual, utilizando-se de uma corda, conforme as exigências operacionais e a conveniência de aplicação.

Compatibilidade com Diversos Tipos de Tinta: A máquina deverá ser capaz de aplicar tintas apropriadas para demarcação viária, tanto as de base aquosa quanto as de base solvente, garantindo flexibilidade na utilização de diferentes materiais.

Especificações do Motor: O motor do equipamento deverá ser 4 tempos a gasolina com potência mínima de 5,5 HP 160cc, assegurando robustez e desempenho adequado para as funções pretendidas.

Capacidade de Vazão: A máquina deverá ter uma capacidade mínima de vazão de 5,0 litros por minuto, o que assegura a eficiência e a agilidade na aplicação da tinta.

Válvulas para controle de pressão: A máquina deverá contar com válvulas para controle de pressão de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox.

Sistema de Bomba: O equipamento deve ser equipado com uma bomba de diafragma de alta durabilidade e com sistema hidráulico em aço inox, trazendo segurança no manuseio e uma operacionalidade mais simples e intuitiva.

Pressão Mínima de Operação: A pressão mínima de operação da máquina deverá ser de 3.600 PSI, garantindo uma aplicação uniforme e eficaz da tinta.

Pistolas: A máquina deverá ser fornecida com 2 pistolas que poderão ser usadas simultaneamente ou individualmente, acionadas por manopla ou podendo ser retiradas do suporte e utilizadas manualmente, conforme a necessidade de operação.

Discos de Recorte: O equipamento deverá possuir um par de discos de recorte em aço galvanizado para maior durabilidade e melhor funcionalidade com a finalidade de trazer um melhor acabamento e permitir melhor alinhamento para a pintura de meio fio.

Laser: O equipamento deverá possuir um laser acoplado centralizado com as pistolas para auxiliar no alinhamento da máquina para pintura de divisão de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



pistas.

Mangueira: Cada pistola deverá estar acompanhada por uma mangueira com comprimento mínimo de 15 metros, proporcionando maior alcance e mobilidade durante a aplicação.

Tanque para Tinta: O equipamento deve incluir um tanque com tampa e peneira de tinta, com capacidade mínima de 30 litros acoplado diretamente a bomba da máquina para um trabalho mais eficiente permitindo que a máquina trabalhe por gravidade assim também aumentando a durabilidade do equipamento, o mesmo deve conter um retorno essencial para a recuperação e reaproveitamento do material.

Suporte para o Tanque: O equipamento deverá possuir um suporte feito em aço galvanizado para manter a estabilidade do tanque e também evitar problemas de quebra.

Carrinho para Transporte: A máquina deverá ser montada sobre um carrinho de aço galvanizado, projetado para facilitar o deslocamento do equipamento. O Carrinho deverá ser de alta resistência e apresentar acabamento de qualidade (carrinho incluso na máquina).

Rodas do Carrinho: O carrinho deverá ser equipado com 3 rodas de borracha com câmara para maior facilidade no uso da máquina, sendo permitida a liberação da roda dianteira para facilitar a manobra do equipamento (pneus incluso na máquina).

Dispositivo de descarga de energia: A máquina deve contar com um dispositivo para descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de responsabilidade Técnica).

REQUISITOS OPERACIONAIS

Eficiência e Agilidade: O equipamento deve possibilitar a aplicação rápida e eficaz da pintura, essencial em áreas urbanas com intenso tráfego de veículos e pedestres, minimizando o tempo de interrupção do fluxo do tráfego.

Facilidade de Uso: A máquina deve ser intuitiva e fácil de manusear, com controles acessíveis e um design que permita manobras ágeis em espaços limitados.

Manutenção e Suporte: A empresa fornecedora deve garantir suporte técnico contínuo e fornecimento de peças de reposição em prazo máximo de 1 a 7 dias, a fim de assegurar a durabilidade e o bom funcionamento do equipamento ao longo do tempo.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 29 de agosto de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de máquina de pintura viária do tipo Airless, nova, de fabricação recente, com tecnologia adequada para demarcação horizontal de vias públicas (sinalização viária), destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo/MG necessita de uma máquina de pintura Airless para demarcação viária, a fim de atender à crescente demanda por serviços de sinalização horizontal em vias urbanas e rurais do município. A sinalização adequada é fundamental para garantir a segurança de pedestres e condutores, organizar o tráfego e atender às normas de trânsito previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A realização desses serviços, atualmente, depende de métodos manuais ou da contratação de empresas terceirizadas, o que compromete a agilidade na execução, eleva os custos operacionais e dificulta a manutenção contínua e preventiva da sinalização viária.

Diante disso, a aquisição de um equipamento específico e adequado para esse fim permitirá que a própria equipe da Secretaria de Obras realize os serviços de forma mais eficiente, autônoma e com melhor qualidade técnica, otimizando os recursos públicos e assegurando uma resposta mais rápida às demandas da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária representa uma necessidade estratégica para a melhoria dos serviços de infraestrutura urbana prestados pelo Município de Dores do Turvo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

Atualmente, a ausência de equipamento próprio compromete a capacidade operacional da administração pública em atender de forma eficiente e continua às demandas de sinalização horizontal das vias públicas. Isso impacta diretamente na segurança viária, na fluidez do tráfego e na qualidade de vida da população, além de gerar dependência de terceiros, com custos mais elevados e prazos de atendimento maiores.

Portanto, a contratação visa resolver um problema operacional recorrente e ampliar a autonomia técnica e funcional da equipe municipal, promovendo maior agilidade na execução dos serviços, redução de custos a médio e longo prazo, e melhoria da gestão da malha viária municipal.

Além disso, trata-se de um investimento alinhado aos objetivos da administração pública de modernizar os serviços, otimizar os recursos disponíveis e atender com mais eficácia as necessidades da população, garantindo maior segurança e organização no trânsito local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UN	1

Descrição complementar:

Sistema de Partida: O sistema de partida da máquina deverá ser manual, utilizando-se de uma corda, conforme as exigências operacionais e a conveniência de aplicação.

Compatibilidade com Diversos Tipos de Tinta: A máquina deverá ser capaz de aplicar tintas apropriadas para demarcação viária, tanto as de base aquosa quanto as de base solvente, garantindo flexibilidade na utilização de diferentes materiais.

Especificações do Motor: O motor do equipamento deverá ser 4 tempos a gasolina com potência mínima de 5,5 HP 160cc, assegurando robustez e desempenho adequado para as funções pretendidas.

Capacidade de Vazão: A máquina deverá ter uma capacidade mínima de vazão de 5,0 litros por minuto, o que assegura a eficiência e a agilidade na aplicação da tinta.

Válvulas para controle de pressão: A máquina deverá contar com válvulas para controle de pressão de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox.

Sistema de Bomba: O equipamento deve ser equipado com uma bomba de diafragma de alta durabilidade e com sistema hidráulico em aço inox, trazendo segurança no manuseio e uma operacionalidade mais simples e intuitiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Pressão Mínima de Operação: A pressão mínima de operação da máquina deverá ser de 3.600 PSI, garantindo uma aplicação uniforme e eficaz da tinta.

Pistolas: A máquina deverá ser fornecida com 2 pistolas que poderão ser usadas simultaneamente ou individualmente, acionadas por manopla ou podendo ser retiradas do suporte e utilizadas manualmente, conforme a necessidade de operação.

Discos de Recorte: O equipamento deverá possuir um par de discos de recorte em aço galvanizado para maior durabilidade e melhor funcionalidade com a finalidade de trazer um melhor acabamento e permitir melhor alinhamento para a pintura de meio fio.

Laser: O equipamento deverá possuir um laser acoplado centralizado com as pistolas para auxiliar no alinhamento da máquina para pintura de divisão de pistas.

Mangueira: Cada pistola deverá estar acompanhada por uma mangueira com comprimento mínimo de 15 metros, proporcionando maior alcance e mobilidade durante a aplicação.

Tanque para Tinta: O equipamento deve incluir um tanque com tampa e peneira de tinta, com capacidade mínima de 30 litros acoplado diretamente a bomba da máquina para um trabalho mais eficiente permitindo que a máquina trabalhe por gravidade assim também aumentando a durabilidade do equipamento, o mesmo deve conter um retorno essencial para a recuperação e reaproveitamento do material.

Suporte para o Tanque: O equipamento deverá possuir um suporte feito em aço galvanizado para manter a estabilidade do tanque e também evitar problemas de quebra.

Carrinho para Transporte: A máquina deverá ser montada sobre um carrinho de aço galvanizado, projetado para facilitar o deslocamento do equipamento. O Carrinho deverá ser de alta resistência e apresentar acabamento de qualidade (carrinho incluso na máquina).

Rodas do Carrinho: O carrinho deverá ser equipado com 3 rodas de borracha com câmara para maior facilidade no uso da máquina, sendo permita a liberação da roda dianteira para facilitar a manobra do equipamento (pneus incluso na máquina).

Dispositivo de descarga de energia: A máquina deve contar com um dispositivo para descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de responsabilidade Técnica).

REQUISITOS OPERACIONAIS

Eficiência e Agilidade: O equipamento deve possibilitar a aplicação rápida e eficaz da pintura, essencial em áreas urbanas com intenso tráfego de veículos e pedestres, minimizando o tempo de interrupção do fluxo do tráfego.

Facilidade de Uso: A máquina deve ser intuitiva e fácil de manusear, com controles acessíveis e um design que permita manobras ágeis em espaços limitados.

Manutenção e Suporte: A empresa fornecedora deve garantir suporte técnico contínuo e fornecimento de peças de reposição em prazo máximo de 1 a 7 dias, a fim de assegurar a durabilidade e o bom funcionamento



do equipamento ao longo do tempo.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária justifica-se, do ponto de vista técnico e econômico, como a solução mais adequada, eficiente e sustentável para atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Obras no que se refere à sinalização horizontal das vias públicas de Dores do Turvo/MG.

Justificativa Técnica:

A tecnologia Airless se destaca por proporcionar uma aplicação uniforme, precisa e de alta qualidade da pintura, garantindo maior aderência ao pavimento e durabilidade da sinalização, mesmo em condições climáticas adversas. Além disso, esse tipo de equipamento permite regulagens de pressão e vazão, o que proporciona maior controle na execução do serviço, evitando desperdícios de tinta e retrabalhos.

Outro fator técnico relevante é a versatilidade do equipamento, que pode ser utilizado em diferentes tipos de vias e superfícies, inclusive em áreas de difícil acesso. A operação da máquina é simples e pode ser realizada por equipe própria, com treinamento básico, sem necessidade de mão de obra altamente especializada.

Justificativa Econômica:

Sob o aspecto econômico, a solução é vantajosa, pois reduz significativamente os custos com contratações terceirizadas de serviços de sinalização viária, os quais, além de mais onerosos, estão sujeitos a prazos de contratação, execução e disponibilidade de empresas especializadas.

A aquisição do equipamento representa um investimento único e duradouro, com potencial de retorno a curto e médio prazo, uma vez que permitirá a realização periódica da manutenção da sinalização sem necessidade de novos processos licitatórios ou contratações emergenciais. Além disso, a execução direta dos serviços permite maior controle orçamentário, planejamento de ações e agilidade nas respostas às demandas da população.

Portanto, a presente solução é tecnicamente adequada e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente.

7. RESPONSÁVEIS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 29 de agosto de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.08.29 12:34:55 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG.

Julgamento: Menor Preço global

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Dolores do Turvo/MG no que se refere à execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do município. A sinalização viária é essencial para garantir a segurança no trânsito, organizar o fluxo de veículos e pedestres, e promover a mobilidade urbana com qualidade.

Atualmente, o município enfrenta limitações na realização desse tipo de serviço, seja pela inexistência de equipamento próprio, seja pela dependência de contratação de empresas terceirizadas, o que acarreta custos elevados, prazos mais longos e menor autonomia da administração municipal na execução de suas demandas.

A aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária permitirá maior eficiência, agilidade e economia na realização dos serviços de pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias de fluxo, lombadas e demais elementos de sinalização horizontal. Além disso, o uso dessa tecnologia garante melhor aderência da tinta ao pavimento, maior durabilidade da pintura e acabamento mais preciso.

Considerando a necessidade constante de manutenção e revitalização da sinalização viária em diversas ruas, avenidas e estradas do município, a aquisição deste equipamento justifica-se como medida indispensável para a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da segurança no trânsito local, representando também um investimento racional e economicamente vantajoso para o poder público.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UN	1

Descrição complementar:

Sistema de Partida: O sistema de partida da máquina deverá ser manual, utilizando-se de uma corda, conforme as exigências operacionais e a conveniência de aplicação.

Compatibilidade com Diversos Tipos de Tinta: A máquina deverá ser capaz de aplicar tintas apropriadas para demarcação viária, tanto as de base aquosa quanto as de base solvente, garantindo flexibilidade na utilização de diferentes materiais.

Especificações do Motor: O motor do equipamento deverá ser 4 tempos a gasolina com potência mínima de 5,5 HP 160cc, assegurando robustez e desempenho adequado para as funções pretendidas.

Capacidade de Vazão: A máquina deverá ter uma capacidade mínima de vazão de 5,0 litros por minuto, o que assegura a eficiência e a agilidade na aplicação da tinta.

Válvulas para controle de pressão: A máquina deverá contar com válvulas para controle de pressão de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox.

Sistema de Bomba: O equipamento deve ser equipado com uma bomba de diafragma de alta durabilidade e com sistema hidráulico em aço inox, trazendo segurança no manuseio e uma operacionalidade mais simples e intuitiva.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Pressão Mínima de Operação: A pressão mínima de operação da máquina deverá ser de 3.600 PSI, garantindo uma aplicação uniforme e eficaz da tinta.

Pistolas: A máquina deverá ser fornecida com 2 pistolas que poderão ser usadas simultaneamente ou individualmente, acionadas por manopla ou podendo ser retiradas do suporte e utilizadas manualmente, conforme a necessidade de operação.

Discos de Recorte: O equipamento deverá possuir um par de discos de recorte em aço galvanizado para maior durabilidade e melhor funcionalidade com a finalidade de trazer um melhor acabamento e permitir melhor alinhamento para a pintura de meio fio.

Laser: O equipamento deverá possuir um laser acoplado centralizado com as pistolas para auxiliar no alinhamento da máquina para pintura de divisão de pistas.

Mangueira: Cada pistola deverá estar acompanhada por uma mangueira com comprimento mínimo de 15 metros, proporcionando maior alcance e mobilidade durante a aplicação.

Tanque para Tinta: O equipamento deve incluir um tanque com tampa e peneira de tinta, com capacidade mínima de 30 litros acoplado diretamente a bomba da máquina para um trabalho mais eficiente permitindo que a máquina trabalhe por gravidade assim também aumentando a durabilidade do equipamento, o mesmo deve conter um retorno essencial para a recuperação e reaproveitamento do material.

Suporte para o Tanque: O equipamento deverá possuir um suporte feito em aço galvanizado para manter a estabilidade do tanque e também evitar problemas de quebra.

Carrinho para Transporte: A máquina deverá ser montada sobre um carrinho de aço galvanizado, projetado para facilitar o deslocamento do equipamento. O Carrinho deverá ser de alta resistência e apresentar acabamento de qualidade (carrinho incluso na máquina).

Rodas do Carrinho: O carrinho deverá ser equipado com 3 rodas de borracha com câmara para maior facilidade no uso da máquina, sendo permita a liberação da roda dianteira para facilitar a manobra do equipamento (pneus incluso na máquina).

Dispositivo de descarga de energia: A máquina deve contar com um dispositivo para descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de responsabilidade Técnica).

REQUISITOS OPERACIONAIS

Eficiência e Agilidade: O equipamento deve possibilitar a aplicação rápida e eficaz da pintura, essencial em áreas urbanas com intenso tráfego de veículos e pedestres, minimizando o tempo de interrupção do fluxo do tráfego.

Facilidade de Uso: A máquina deve ser intuitiva e fácil de manusear, com controles acessíveis e um design que permita manobras ágeis em espaços limitados.

Manutenção e Suporte: A empresa fornecedora deve garantir suporte técnico contínuo e fornecimento de peças de reposição em prazo máximo de 1 a 7 dias, a fim de assegurar a durabilidade e o bom funcionamento do equipamento ao longo do tempo.

Entrega:

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No ato da entrega, é obrigatório a empresa fornecer um técnico para ministrar treinamento para os funcionários que irão trabalhar com a máquina. Despesas do técnico para ministrar o treinamento por conta da empresa contratada.

Empresa deverá fornecer suporte técnico para utilização.

Caso a maquina necessite de montagem e instalação, esse será realizado pela empresa sem nenhum custo ao município.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a partir da data de assinatura

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação marcas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

A prestação dos serviços no seguro que apresentarem vícios ou outros tipos de danos deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição conforme citado na notificação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem das equipes será de responsabilidade do Contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.7. Pronto Atendimento em caso sinistro

1.1.8. Pontualidade

1.1.9. Boa vontade no atendimento

1.1.10. Cumprir com o exigido no contrato

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

A entrega será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.12. o prazo de validade;

1.1.13. a data da emissão;

1.1.14. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.15. o período respectivo de execução do contrato;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1.1.16. o valor a pagar; e

1.1.17. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.19. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA

O licitante deverá anexar a proposta word ou excel na plataforma juntamente com os documentos de habilitação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Habilitação jurídica

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

III- Regularidade Econômico/ Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.20. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.21. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.22. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.23. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.24. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.25. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.2.10.01.15.122.0052.1.0027

Dores do Turvo 29 de agosto de 2025

Aurivalter Lopes do Nascimento
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Ecitais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2025

Acessar Contratação

Última atualização 04/09/2025

Local: Tiradentes do Sul/RS Órgão: MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 94726320000177-1-000094/2025 Fonte: Abase Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.500,00



Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PULVERIZADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS DE MEIO FIO, FAIXA DE PEDESTRES, DEVERÁ O CARRO CONTER RODAS PARA SUPORTE, COM CÂMARA E PNEU, CONTER DISPOSITIVO DE DESCARGA DE ENERGIA ART, MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, COM NO MINIMO 5.5 HP 160CC, CAPACIDADE DE VAZÃO DE 3 L POR MINUTO, VÁLVULAS DE CONTROL	1	R\$ 36.500,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Edições

Aviso de Contratação Direta nº 181/2025

Acessar Contratação



Última atualização 17/09/2025

Local: Ipumirim/SC Órgão: MUNICIPIO DE IPUMIRIM Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Ipumirim

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82814575000102-1-000104/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Equipamento Airless para demarcação viária, pintura de meio fio a gasolina para uso do urbanismo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.376,66

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	A máquina de demarcação deve ter no mínimo estas descrições Fonte de energia: Lavadora de alta pressão a gasolina. •Motor: Monocilíndrico de 4 tempos, potência de 5 CV/HP. •Vazão da bomba : 5litros/min. •Pintura: Deve ser capaz de demarcar faixas e meio fio além de extensor e bico para pintura manual.	1	R\$ 42.376,66

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Edital nº 55/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/09/2025

Local: Manoel Viana/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE MANOEL VIANA**Unidade compradora:** 01 - Comissão Permanente de Licitação**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/09/2025 14:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/09/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 91551762000131-1-000128/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de uma Máquina de pintura Airless p/ nova demarcação viária e um Trator Cortador de Grama com carreta agrícola novo, para atender as necessidades da secretaria de Obras,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 72.380,27

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Máquina de pintura Airless	1	R\$ 42.000,00
2	Trator Cortador de Grama com carreta agrícola	1	R\$ 30.380,27

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0189/2025

Data: 18/09/2025 Validade: 18/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: JAQUELINE FERREIRA CARNEIRO

Justificativa: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO VERDE, MG.

aprovado L.F.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153208 4	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (DEVE TER NO MÍNIMO ESTAS DESCRIÇÕES: "FONTE DE ENERGIA: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO A GASOLINA" "MOTOR : MOTOCILINDRICO DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA DE 5 CV/HP" "VAZÃO DA BOMBA: 5 LITROS/MIN" "PINTURA: DEVE SER CAPAZ DE DEMARCAR FAIXAS E MEIO FIO ALÉM DE EXTENSOR E BICO PARA PINTURA MANUAL.	UN	1	40.292,22	40.292,22
Total ==>					40.292,22	

Fornecedores

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - CNPJ: 82.814.575/0001-02

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	134153208 4	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (DEVE TER NO MÍNIMO ESTAS DESCRIÇÕES: "FONTE DE ENERGIA: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO A GASOLINA" "MOTOR : MOTOCILINDRICO DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA DE 5 CV/HP" "VAZÃO DA BOMBA: 5 LITROS/MIN" "PINTURA: DEVE SER CAPAZ DE DEMARCAR FAIXAS E MEIO FIO ALÉM DE EXTENSOR E BICO PARA PINTURA MANUAL.	UN	1	42.376,66	42.376,66
Total ==>					42.376,66	

MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA - CNPJ: 91.551.762/0001-31

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	134153208 4	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (DEVE TER NO MÍNIMO ESTAS DESCRIÇÕES: "FONTE DE ENERGIA: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO A GASOLINA" "MOTOR : MOTOCILINDRICO DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA DE 5 CV/HP" "VAZÃO DA BOMBA: 5 LITROS/MIN" "PINTURA: DEVE SER CAPAZ DE DEMARCAR FAIXAS E MEIO FIO ALÉM DE EXTENSOR E BICO PARA PINTURA MANUAL.	UN	1	42.000,00	42.000,00
Total ==>					42.000,00	

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL - CNPJ: 94.726.320/0001-77

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	134153208 4	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (DEVE TER NO MÍNIMO ESTAS DESCRIÇÕES: "FONTE DE ENERGIA: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO A GASOLINA" "MOTOR : MOTOCILINDRICO DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA DE 5 CV/HP" "VAZÃO DA BOMBA: 5 LITROS/MIN" "PINTURA: DEVE SER CAPAZ DE DEMARCAR FAIXAS E MEIO FIO ALÉM DE EXTENSOR E BICO PARA PINTURA MANUAL.	UN	1	36.500,00	36.500,00
Total ==>					36.500,00	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dorés do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 40.292,22 (quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dorés do Turvo/MG, 18 de setembro de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 189, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO - SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO

Dotação	Fonte	Saldo	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.10.01.15.122.0052.1.0027	1.500.000	R\$ 24.000,00	Equipamentos Div. p/Serviços de Obras Públicas	R\$ 40.292,22
TOTAL				R\$ 40.292,22

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 19/09/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

Dores do Turvo, 19 de Setembro de 2025.



Marcelo Larja Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 23 de setembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.23 12:10:44
-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 284 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG-16859551.

Membro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 19 de setembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.19 07:30:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 40.292,22 (quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.2.10.01.15.122.0052.1.0027

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

Processo nº 135/2025 Pregão Eletrônico 025/2025

OBJETO

Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.292,22 (quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10 de outubro de 2025 as 08:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Processo nº 135/2025 Pregão Eletrônico 025/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dorés do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 284/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dorés do Turvo MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário e Valor Total do Item*

4.1.2. Marca;

4.1.3. Quantidade cotada

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado de disputa “aberto fechado”

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.11.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.11.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.11.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contratos, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema .

8.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantas forem necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.6. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice do Anexo _ Modelo Proposta

ANEXO II– Minuta de Ata de Registro de Preços

Dores do Turvo MG, 24 de setembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 135/2025

Pregão eletrônico nº 025/2025

OBJETO: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dorés do Turvo MG.

Julgamento: Menor Preço global

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Dorés do Turvo/MG no que se refere à execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do município. A sinalização viária é essencial para garantir a segurança no trânsito, organizar o fluxo de veículos e pedestres, e promover a mobilidade urbana com qualidade.

Atualmente, o município enfrenta limitações na realização desse tipo de serviço, seja pela inexistência de equipamento próprio, seja pela dependência de contratação de empresas terceirizadas, o que acarreta custos elevados, prazos mais longos e menor autonomia da administração municipal na execução de suas demandas.

A aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária permitirá maior eficiência, agilidade e economia na realização dos serviços de pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias de fluxo, lombadas e demais elementos de sinalização horizontal. Além disso, o uso dessa tecnologia garante melhor aderência da tinta ao pavimento, maior durabilidade da pintura e acabamento mais preciso.

Considerando a necessidade constante de manutenção e revitalização da sinalização viária em diversas ruas, avenidas e estradas do município, a aquisição deste equipamento justifica-se como medida indispensável para a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da segurança no trânsito local, representando também um investimento racional e economicamente vantajoso para o poder público.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Médio
001	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UN	1	40.292,22

Descrição complementar:

Sistema de Partida: O sistema de partida da máquina deverá ser manual, utilizando-se de uma corda, conforme as exigências operacionais e a conveniência de aplicação.

Compatibilidade com Diversos Tipos de Tinta: A máquina deverá ser capaz de aplicar tintas apropriadas para demarcação viária, tanto as de base aquosa quanto as de base solvente, garantindo flexibilidade na utilização de diferentes materiais.

Especificações do Motor: O motor do equipamento deverá ser 4 tempos a gasolina com potência mínima de 5,5 HP 160cc, assegurando robustez e desempenho adequado para as funções



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



pretendidas.

Capacidade de Vazão: A máquina deverá ter uma capacidade mínima de vazão de 5,0 litros por minuto, o que assegura a eficiência e a agilidade na aplicação da tinta.

Válvulas para controle de pressão: A máquina deverá contar com válvulas para controle de pressão de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox.

Sistema de Bomba: O equipamento deve ser equipado com uma bomba de diafragma de alta durabilidade e com sistema hidráulico em aço inox, trazendo segurança no manuseio e uma operacionalidade mais simples e intuitiva.

Pressão Mínima de Operação: A pressão mínima de operação da máquina deverá ser de 3.600 PSI, garantindo uma aplicação uniforme e eficaz da tinta.

Pistolas: A máquina deverá ser fornecida com 2 pistolas que poderão ser usadas simultaneamente ou individualmente, acionadas por manopla ou podendo ser retiradas do suporte e utilizadas manualmente, conforme a necessidade de operação.

Discos de Recorte: O equipamento deverá possuir um par de discos de recorte em aço galvanizado para maior durabilidade e melhor funcionalidade com a finalidade de trazer um melhor acabamento e permitir melhor alinhamento para a pintura de meio fio.

Laser: O equipamento deverá possuir um laser acoplado centralizado com as pistolas para auxiliar no alinhamento da máquina para pintura de divisão de pistas.

Mangueira: Cada pistola deverá estar acompanhada por uma mangueira com comprimento mínimo de 15 metros, proporcionando maior alcance e mobilidade durante a aplicação.

Tanque para Tinta: O equipamento deve incluir um tanque com tampa e peneira de tinta, com capacidade mínima de 30 litros acoplado diretamente a bomba da máquina para um trabalho mais eficiente permitindo que a máquina trabalhe por gravidade assim também aumentando a durabilidade do equipamento, o mesmo deve conter um retorno essencial para a recuperação e reaproveitamento do material.

Suporte para o Tanque: O equipamento deverá possuir um suporte feito em aço galvanizado para manter a estabilidade do tanque e também evitar problemas de quebra.

Carrinho para Transporte: A máquina deverá ser montada sobre um carrinho de aço galvanizado, projetado para facilitar o deslocamento do equipamento. O Carrinho deverá ser de alta resistência e apresentar acabamento de qualidade (carrinho incluso na maquina).

Rodas do Carrinho: O carrinho deverá ser equipado com 3 rodas de borracha com câmara para maior facilidade no uso da máquina, sendo permita a liberação da roda dianteira para facilitar a manobra do equipamento (pneus incluso na maquina).

Dispositivo de descarga de energia: A máquina deve contar com um dispositivo para descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de responsabilidade Técnica).

REQUISITOS OPERACIONAIS

Eficiência e Agilidade: O equipamento deve possibilitar a aplicação rápida e eficaz da pintura, essencial em áreas urbanas com intenso tráfego de veículos e pedestres, minimizando o tempo de interrupção do fluxo do tráfego.

Facilidade de Uso: A máquina deve ser intuitiva e fácil de manusear, com controles acessíveis e um design que permita manobras ágeis em espaços limitados.

Manutenção e Suporte: A empresa fornecedora deve garantir suporte técnico contínuo e fornecimento de peças de reposição em prazo máximo de 1 a 7 dias, a fim de assegurar a durabilidade e o bom funcionamento do equipamento ao longo do tempo.

Entrega:

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

No ato da entrega, é obrigatório a empresa fornecer um técnico para ministrar treinamento para os funcionários que irão trabalhar com a máquina. Despesas do técnico para ministrar o treinamento por conta da empresa contratada.

Empresa deverá fornecer suporte técnico para utilização.

Caso a máquina necessite de montagem e instalação, esse será realizado pela empresa sem nenhum custo ao município.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a partir da data de assinatura

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação marcas.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

A prestação dos serviços no seguro que apresentarem vícios ou outros tipos de danos deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição conforme citado na notificação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem das equipes será de responsabilidade do Contratado.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.7. Pronto Atendimento em caso sinistro

1.1.8. Pontualidade

1.1.9. Boa vontade no atendimento

1.1.10. Cumprir com o exigido no contrato

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.19. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA

O licitante deverá anexar a proposta word ou excel na plataforma juntamente com os documentos de habilitação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Habilitação jurídica

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.20. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.21. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.22. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.23. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.24. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.25. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação esta na tabela acima

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

4.4.90.52.00.2.10.01.15.122.0052.1.0027

Dores do Turvo 24 de setembro de 2025

Aurivalter Lopes do Nascimento
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

Processo nº 135/2025

Pregão eletrônico nº 025/2025

CONTRATO Nº /2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado/incluir coberturas)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

4.4.90.52.00.2.10.01.15.122.0052.1.0027

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

No ato da entrega, é obrigatório a empresa fornecer um técnico para ministrar treinamento para os funcionários que irão trabalhar com a máquina. Despesas do técnico para ministrar o treinamento por conta da empresa contratada.

Empresa deverá fornecer suporte técnico para utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2025.

Município de Dolores do Turvo - Contratante
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III - PROPOSTA

Processo nº 135/2025 Pregão Eletrônico 025/2025

Julgamento menor preço global.

Razão Social: _____

Endereço _____

CNPJ _____

Tel _____ email _____

(Anexar junto com a habilitação na plataforma)

Item	Descrição	Quantitativo	Marca	Valor Unitario	Valor Total

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e local: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local/ Data: Assinatura:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 29 de agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realiza a aquisição de uma máquina de pintura Airless para demarcação viária, com o objetivo de atender de forma mais eficiente e segura às demandas de sinalização horizontal no município.

A implantação e manutenção da sinalização viária são fundamentais para garantir a organização do trânsito, a segurança de pedestres e condutores, além de contribuir com a mobilidade urbana. Com o uso da tecnologia Airless, será possível realizar pinturas com maior precisão, economia de material e agilidade na execução dos serviços, proporcionando melhor acabamento e durabilidade das demarcações.

A aquisição dessa máquina representa um investimento importante na modernização dos serviços públicos de infraestrutura viária, permitindo que a própria equipe da Secretaria de Obras possa executar os trabalhos com autonomia, regularidade e qualidade, reduzindo custos com terceirizações e agilizando as ações de manutenção em ruas, avenidas, faixas de pedestres, lombadas e demais sinalizações urbanas.

Com essa iniciativa, o Município de Dolores do Turvo reafirma seu compromisso com a segurança viária, a valorização dos espaços públicos e o bem-estar da população



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

28 de novembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de máquina de pintura viária do tipo Airless, nova, de fabricação recente, com tecnologia adequada para demarcação horizontal de vias públicas (sinalização viária), destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dolores do Turvo/MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Dolores do Turvo/MG no que se refere à execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do município. A sinalização viária é essencial para garantir a segurança no trânsito, organizar o fluxo de veículos e pedestres, e promover a mobilidade urbana com qualidade.

Atualmente, o município enfrenta limitações na realização desse tipo de serviço, seja pela inexistência de equipamento próprio, seja pela dependência de contratação de empresas terceirizadas, o que acarreta custos elevados, prazos mais longos e menor autonomia da administração municipal na execução de suas demandas.

A aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária permitirá maior eficiência, agilidade e economia na realização dos serviços



de pintura de faixas de pedestres, linhas divisórias de fluxo, lombadas e demais elementos de sinalização horizontal. Além disso, o uso dessa tecnologia garante melhor aderência da tinta ao pavimento, maior durabilidade da pintura e acabamento mais preciso.

Considerando a necessidade constante de manutenção e revitalização da sinalização viária em diversas ruas, avenidas e estradas do município, a aquisição deste equipamento justifica-se como medida indispensável para a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da segurança no trânsito local, representando também um investimento racional e economicamente vantajoso para o poder público.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UN	1

Descrição complementar:

Sistema de Partida: O sistema de partida da máquina deverá ser manual, utilizando-se de uma corda, conforme as exigências operacionais e a conveniência de aplicação.

Compatibilidade com Diversos Tipos de Tinta: A máquina deverá ser capaz de aplicar tintas apropriadas para demarcação viária, tanto as de base aquosa quanto as de base solvente, garantindo flexibilidade na utilização de diferentes materiais.

Especificações do Motor: O motor do equipamento deverá ser 4 tempos a gasolina com potência mínima de 5,5 HP 160cc, assegurando robustez e desempenho adequado para as funções pretendidas.

Capacidade de Vazão: A máquina deverá ter uma capacidade mínima de vazão de 5,0 litros por minuto, o que assegura a eficiência e a agilidade na aplicação da tinta.

Válvulas para controle de pressão: A máquina deverá contar com válvulas para controle de pressão de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox.

Sistema de Bomba: O equipamento deve ser equipado com uma bomba de diafragma de alta durabilidade e com sistema hidráulico em aço inox, trazendo segurança no manuseio e uma operacionalidade mais simples e intuitiva.

Pressão Mínima de Operação: A pressão mínima de operação da máquina deverá ser de 3.600 PSI, garantindo uma aplicação uniforme e eficaz da tinta.

Pistolas: A máquina deverá ser fornecida com 2 pistolas que poderão ser usadas simultaneamente ou individualmente, acionadas por manopla ou podendo ser retiradas do suporte e utilizadas manualmente, conforme a necessidade de operação.

Discos de Recorte: O equipamento deverá possuir um par de discos de recorte em aço galvanizado para maior durabilidade e melhor funcionalidade com a finalidade de trazer um melhor acabamento e permitir melhor alinhamento para a pintura de meio fio.

Laser: O equipamento deverá possuir um laser acoplado centralizado com as pistolas para auxiliar no alinhamento da máquina para pintura de divisão de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



pistas.

Mangueira: Cada pistola deverá estar acompanhada por uma mangueira com comprimento mínimo de 15 metros, proporcionando maior alcance e mobilidade durante a aplicação.

Tanque para Tinta: O equipamento deve incluir um tanque com tampa e peneira de tinta, com capacidade mínima de 30 litros acoplado diretamente a bomba da máquina para um trabalho mais eficiente permitindo que a máquina trabalhe por gravidade assim também aumentando a durabilidade do equipamento, o mesmo deve conter um retorno essencial para a recuperação e reaproveitamento do material.

Suporte para o Tanque: O equipamento deverá possuir um suporte feito em aço galvanizado para manter a estabilidade do tanque e também evitar problemas de quebra.

Carrinho para Transporte: A máquina deverá ser montada sobre um carrinho de aço galvanizado, projetado para facilitar o deslocamento do equipamento. O Carrinho deverá ser de alta resistência e apresentar acabamento de qualidade (carrinho incluso na máquina).

Rodas do Carrinho: O carrinho deverá ser equipado com 3 rodas de borracha com câmara para maior facilidade no uso da máquina, sendo permitida a liberação da roda dianteira para facilitar a manobra do equipamento (pneus incluso na máquina).

Dispositivo de descarga de energia: A máquina deve contar com um dispositivo para descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de responsabilidade Técnica).

REQUISITOS OPERACIONAIS

Eficiência e Agilidade: O equipamento deve possibilitar a aplicação rápida e eficaz da pintura, essencial em áreas urbanas com intenso tráfego de veículos e pedestres, minimizando o tempo de interrupção do fluxo do tráfego.

Facilidade de Uso: A máquina deve ser intuitiva e fácil de manusear, com controles acessíveis e um design que permita manobras ágeis em espaços limitados.

Manutenção e Suporte: A empresa fornecedora deve garantir suporte técnico contínuo e fornecimento de peças de reposição em prazo máximo de 1 a 7 dias, a fim de assegurar a durabilidade e o bom funcionamento do equipamento ao longo do tempo.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Responsável(éis) pela demanda:

Nome AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 29 de agosto de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de máquina de pintura viária do tipo Airless, nova, de fabricação recente, com tecnologia adequada para demarcação horizontal de vias públicas (sinalização viária), destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Dores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras de Dores do Turvo/MG necessita de uma máquina de pintura Airless para demarcação viária, a fim de atender à crescente demanda por serviços de sinalização horizontal em vias urbanas e rurais do município. A sinalização adequada é fundamental para garantir a segurança de pedestres e condutores, organizar o tráfego e atender às normas de trânsito previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A realização desses serviços, atualmente, depende de métodos manuais ou da contratação de empresas terceirizadas, o que compromete a agilidade na execução, eleva os custos operacionais e dificulta a manutenção contínua e preventiva da sinalização viária.

Diante disso, a aquisição de um equipamento específico e adequado para esse fim permitirá que a própria equipe da Secretaria de Obras realize os serviços de forma mais eficiente, autônoma e com melhor qualidade técnica, otimizando os recursos públicos e assegurando uma resposta mais rápida às demandas da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária representa uma necessidade estratégica para a melhoria dos serviços de infraestrutura urbana prestados pelo Município de Dores do Turvo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

Atualmente, a ausência de equipamento próprio compromete a capacidade operacional da administração pública em atender de forma eficiente e contínua às demandas de sinalização horizontal das vias públicas. Isso impacta diretamente na segurança viária, na fluidez do tráfego e na qualidade de vida da população, além de gerar dependência de terceiros, com custos mais elevados e prazos de atendimento maiores.

Portanto, a contratação visa resolver um problema operacional recorrente e ampliar a autonomia técnica e funcional da equipe municipal, promovendo maior agilidade na execução dos serviços, redução de custos a médio e longo prazo, e melhoria da gestão da malha viária municipal.

Além disso, trata-se de um investimento alinhado aos objetivos da administração pública de modernizar os serviços, otimizar os recursos disponíveis e atender com mais eficácia as necessidades da população, garantindo maior segurança e organização no trânsito local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	UN	1

Descrição complementar:

Sistema de Partida: O sistema de partida da máquina deverá ser manual, utilizando-se de uma corda, conforme as exigências operacionais e a conveniência de aplicação.

Compatibilidade com Diversos Tipos de Tinta: A máquina deverá ser capaz de aplicar tintas apropriadas para demarcação viária, tanto as de base aquosa quanto as de base solvente, garantindo flexibilidade na utilização de diferentes materiais.

Especificações do Motor: O motor do equipamento deverá ser 4 tempos a gasolina com potência mínima de 5,5 HP 160cc, assegurando robustez e desempenho adequado para as funções pretendidas.

Capacidade de Vazão: A máquina deverá ter uma capacidade mínima de vazão de 5,0 litros por minuto, o que assegura a eficiência e a agilidade na aplicação da tinta.

Válvulas para controle de pressão: A máquina deverá contar com válvulas para controle de pressão de entrada de material, de retorno e de saída em aço inox.

Sistema de Bomba: O equipamento deve ser equipado com uma bomba de diafragma de alta durabilidade e com sistema hidráulico em aço inox, trazendo segurança no manuseio e uma operacionalidade mais simples e intuitiva.



Pressão Mínima de Operação: A pressão mínima de operação da máquina deverá ser de 3.600 PSI, garantindo uma aplicação uniforme e eficaz da tinta.

Pistolas: A máquina deverá ser fornecida com 2 pistolas que poderão ser usadas simultaneamente ou individualmente, acionadas por manopla ou podendo ser retiradas do suporte e utilizadas manualmente, conforme a necessidade de operação.

Discos de Recorte: O equipamento deverá possuir um par de discos de recorte em aço galvanizado para maior durabilidade e melhor funcionalidade com a finalidade de trazer um melhor acabamento e permitir melhor alinhamento para a pintura de meio fio.

Laser: O equipamento deverá possuir um laser acoplado centralizado com as pistolas para auxiliar no alinhamento da máquina para pintura de divisão de pistas.

Mangueira: Cada pistola deverá estar acompanhada por uma mangueira com comprimento mínimo de 15 metros, proporcionando maior alcance e mobilidade durante a aplicação.

Tanque para Tinta: O equipamento deve incluir um tanque com tampa e peneira de tinta, com capacidade mínima de 30 litros acoplado diretamente a bomba da máquina para um trabalho mais eficiente permitindo que a máquina trabalhe por gravidade assim também aumentando a durabilidade do equipamento, o mesmo deve conter um retorno essencial para a recuperação e reaproveitamento do material.

Suporte para o Tanque: O equipamento deverá possuir um suporte feito em aço galvanizado para manter a estabilidade do tanque e também evitar problemas de quebra.

Carrinho para Transporte: A máquina deverá ser montada sobre um carrinho de aço galvanizado, projetado para facilitar o deslocamento do equipamento. O Carrinho deverá ser de alta resistência e apresentar acabamento de qualidade (carrinho incluso na máquina).

Rodas do Carrinho: O carrinho deverá ser equipado com 3 rodas de borracha com câmara para maior facilidade no uso da máquina, sendo permita a liberação da roda dianteira para facilitar a manobra do equipamento (pneus incluso na máquina).

Dispositivo de descarga de energia: A máquina deve contar com um dispositivo para descarga de energia eletrostática, com ART (anotação de responsabilidade Técnica).

REQUISITOS OPERACIONAIS

Eficiência e Agilidade: O equipamento deve possibilitar a aplicação rápida e eficaz da pintura, essencial em áreas urbanas com intenso tráfego de veículos e pedestres, minimizando o tempo de interrupção do fluxo do tráfego.

Facilidade de Uso: A máquina deve ser intuitiva e fácil de manusear, com controles acessíveis e um design que permita manobras ágeis em espaços limitados.

Manutenção e Suporte: A empresa fornecedora deve garantir suporte técnico contínuo e fornecimento de peças de reposição em prazo máximo de 1 a 7 dias, a fim de assegurar a durabilidade e o bom funcionamento



do equipamento ao longo do tempo.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de uma máquina de pintura Airless de demarcação viária justifica-se, do ponto de vista técnico e econômico, como a solução mais adequada, eficiente e sustentável para atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Obras no que se refere à sinalização horizontal das vias públicas de Dores do Turvo/MG.

Justificativa Técnica:

A tecnologia Airless se destaca por proporcionar uma aplicação uniforme, precisa e de alta qualidade da pintura, garantindo maior aderência ao pavimento e durabilidade da sinalização, mesmo em condições climáticas adversas. Além disso, esse tipo de equipamento permite regulagens de pressão e vazão, o que proporciona maior controle na execução do serviço, evitando desperdícios de tinta e retrabalhos.

Outro fator técnico relevante é a versatilidade do equipamento, que pode ser utilizado em diferentes tipos de vias e superfícies, inclusive em áreas de difícil acesso. A operação da máquina é simples e pode ser realizada por equipe própria, com treinamento básico, sem necessidade de mão de obra altamente especializada.

Justificativa Econômica:

Sob o aspecto econômico, a solução é vantajosa, pois reduz significativamente os custos com contratações terceirizadas de serviços de sinalização viária, os quais, além de mais onerosos, estão sujeitos a prazos de contratação, execução e disponibilidade de empresas especializadas.

A aquisição do equipamento representa um investimento único e duradouro, com potencial de retorno a curto e médio prazo, uma vez que permitirá a realização periódica da manutenção da sinalização sem necessidade de novos processos licitatórios ou contratações emergenciais. Além disso, a execução direta dos serviços permite maior controle orçamentário, planejamento de ações e agilidade nas respostas às demandas da população.

Portanto, a presente solução é tecnicamente adequada e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a legislação vigente.

7. RESPONSÁVEIS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 29 de agosto de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.08.29 12:34:55 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jur dico:

Encaminhamos a presente Licita  o Processo n . 135/2025, na modalidade Preg o Eletr nico n  025/2025, tipo menor pre o global, para aprecia  o e emiss o de Parecer quanto   continua  o do Processo.

Munic pio de Dolores do Turvo, 24 de setembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo/MG.

1. RELATÓRIO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Dolores do Turvo/MG, ao término da fase preparatória do certame, encaminhou a este órgão de assessoramento jurídico os Autos do supracitado processo licitatório, que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para elaboração de Parecer Jurídico visando o controle prévio de legalidade acerca do procedimento adotado.

Trata-se de Processo Licitatório cujo objeto refere-se à “Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo/MG.”

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- f) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- g) Termo de Referência (TR);
- h) Minuta do Edital;
- i) Orçamentos e média de preços;
- j) Demais documentos de instrução interna.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Recebo os Autos no estado em que se encontram, mediante solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedo a análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

É o lacônico relatório.

2. MÉRITO

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo. (...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)

Avançando para a análise dos aspectos jurídicos do presente processo, em consonância com o que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, *in litteris*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

Sucessivamente, define o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21, que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto** ; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária; (Grifei)

O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o Estudo Técnico Preliminar é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, devendo conter os seguintes elementos (*Vide* art. 18, inciso XI, §1º):

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados em sua totalidade.

De todo modo, importante mencionar que a Lei nº 14.133/21, também trata da elaboração da pesquisa de preços para fins da determinação do preço estimado do processo. Veja-se a redação do art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Conforme vê-se, devem ser priorizados os “parâmetros estabelecidos na Lei devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”. Analisando o ETP e Levantamento de Mercado, percebe-se que a pesquisa de preços foi realizada de acordo o dispõe o normativo citado.

Partindo para análise da elaboração da minuta de Edital, que é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, a aludida minuta fora encaminhada para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições. Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (observadas as cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

3. CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização do presente Pregão Eletrônico pretendido pela Administração Pública.

É o parecer.

Dores do Turvo MG, 26 de setembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 10 (dez) de outubro de 2025, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 29 de setembro de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 135/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 29 de setembro de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Membro Apoio

Edital nº 025/2025

Acessar Contratação



Última atualização 29/09/2025

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/09/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000101/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.292,22

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1	R\$ 40.292,22

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1260

segunda-feira, 29 de setembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 135/2025 Pregão Eletrônico nº 025/2025, Licitação dia 10/10/2025, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 29/09/2025. Edmar Antônio Venâncio– Pregoeiro

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249000
142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.09.29 15:50:47
-03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	135/2025	025/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
44.802.526/0001-60	SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS	SD EQUIPAMENTOS	
CEP	Endereço		
06070-410	Rua Plácido Vieira, 65		
Bairro	Cidade / UF		
Bela Vista	Osasco / SP		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
SAMUEL SITTON	SÓCIO	luanpedro244@gmail.com	(11) 94882-6916
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim			

Documentos

Link
A.R.T. - Sd_Comercial_Equipamentos_LTDA assinado
ALVARA_DE_PREFEITURA_
ATESTADO_CAMPOS
ATESTADO_LINE_
BALANCO_22
BALANCO_23
BALANCO_24
CADESP - _09
CATALOGO
CEIS - CNEP
certidao_4_
Certidao_Negativa_10_
Certidao_Negativa_11_
Certidao_Negativa_9_
CND_ESTAD_10

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CND_ESTADUAL_- ATT
CND_MUNICIPAL_- ATT
CND_TRABALHISTA_- ATT
CNH_SAMUEL SITTON
CNPJ_- ATT
COMPLETA JUCESP
CONSOLIDACAO CONTRATO
CONSULTA_SIMPLES_NACIONAL
ConsultaConsolidada_44802526000160_16-9-2025
CONTRATO_SOCIAL_
FALENCIA_E_CONCORDATA_- 10
FGTS_- 17-10
INDICES_DE_LIQUIDEZ_2022_ass_1_
JUCESP_SIMPLIFICADA
PROPOSTA_DORES_DO_TURVO
RECEITA_FEDERAL_E_INSS_- ATT
INDICES_DE_LIQUIDEZ_2024_ass
INDICES_DE_LIQUIDEZ_23
CTT

Lotes e Itens

Lote 1 - MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00	40.292,22	R\$ 27.000,00
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: proprio	
Valor Total			R\$ 27.000,00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 27.000.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 10/10/2025 10:10:28

Ciente



44.802.526/0001-60



PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM		
RAZÃO SOCIAL: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 448025260001-60
ENDEREÇO: RUA PADRE VIEIRA, 51 – OSASCO, SP		BAIRRO: PIRATININGA
CIDADE/UF:	CEP: 06230-080	TELEFONE: 1194882-6916
REPRESENTANTE LEGAL: SAMUEL SITTON		CPF: 38784911824
RG: 47270013-3	E-mail: SDCOMERCIAL@SDCOMERCIALEQUIPAMENTOS.COM.BR	

PROPOSTA

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA			SD/SD400	R\$: 35.000,00	R\$: 35.000,00
		Unidade	1			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 35.000,00

O prazo de validade da proposta é de 365 dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: 403 CORA SDC Agência: 001 Conta Corrente: 3650359-0

Prazo de entrega,: CONFORME EDITAL contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PADRE VIEIRA, 51 – JD PIRATININGA - OSASCO – SP – CEP 06230-080 Celular
(11) 94882-6916
E-mail: sdcomercial@sdcomercialequipamentos.com.br



44.802.526/0001-60

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

09 DE OUTUBRO DE 2025

44.802.526/0001-60
SD COMERCIAL
EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Plácido Vieira, 65
Bela Vista - CEP 06070-410
OSASCO - SP

SAMUEL SITTON
CPF: 387.849.118-24
RG: 47.270.013-3

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PADRE VIEIRA, 51 - JD PIRATININGA - OSASCO - SP - CEP 06230-080 Celular
(11) 94882-6916
E-mail: sdcomercial@sdcomercialequipamentos.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238389374	CNPJ 44.802.526/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.241.945/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO

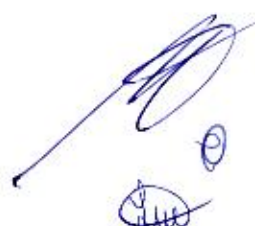
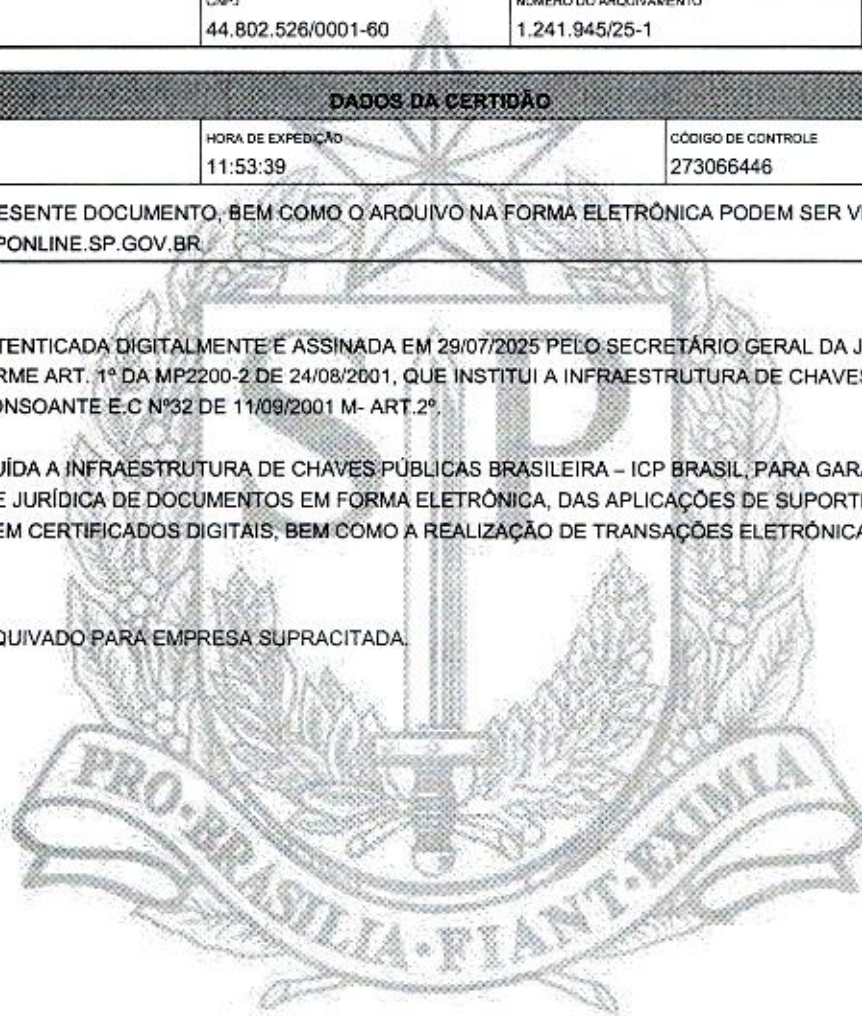
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:53:39	CÓDIGO DE CONTROLE 273066446
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530928985



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PADRE VIEIRA		NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PIRATININGA	CEP 06230080
MUNICÍPIO OSASCO		UF SP
E-MAIL CONTABILSOFIA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 44802526000160	NIRE - SEDE 35238389374
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/95

16/07/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530928985. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 273066446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 44.802.526/0001-60



SAMUEL SITTON, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 16/09/1990, portador do RG: 47.270.013-3 SSP/SP, expedida em 03/03/2005 e do CPF: 387.849.118-24, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 100, Apto 12, Centro, Osasco, SP, CEP: 06018-020.

Sócio da Empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 44.802.526/0001-60, com sede à Rua Padre Vieira, 51, Jardim Piratininga, Osasco, São Paulo, CEP: 06230-080, com seu registro na JUCESP sob o NIRE 35238389374 em sessão de 10/01/2022, resolve alterar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para: Comércio varejista de materiais elétricos, ferragens, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e artigos de caça, pesca, camping, esportivos, iluminação, vestuário, tintas e materiais de pintura, produtos gráficos, e produtos alimentícios. Manutenção e reparação de: máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais industriais sem operador, serviços de envelopamento em geral. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

-Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, artigos de viagem, brinquedos e artigos recreativos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de vestuário e acessórios, embalagens e outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

SEGUNDA: Admitido na sociedade **DANIEL SITTON**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 24/08/1993, portador do RG: 49.310.534-7 SSP/SP, expedida em 09/02/2012 e do CPF: 398.403.398-26, residente e domiciliado na Av. Hilário Pereira de Souza, 492, Apto 245, Centro, Osasco, SP, CEP: 06010-170, ao qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas que estão sendo transferidas.

TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) representados por 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

- a) O sócio **SAMUEL SITTON** subscreve 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) O sócio **DANIEL SITTON** subscreve 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

QUARTA- A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que assinarão individualmente todos os documentos da sociedade.



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530928995. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 273066446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.802.526/0001-60



SAMUEL SITTON, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 16/09/1990, portador do RG: 47.270.013-3 SSP/SP, expedida em 03/03/2005 e do CPF: 387.849.118-24, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 100, Apto 12, Centro, Osasco, SP, CEP: 06018-020 e

DANIEL SITTON, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 24/08/1993, portador do RG: 49.310.534-7 SSP/SP, expedida em 09/02/2012 e do CPF: 398.403.398-26, residente e domiciliado na Av. Hilário Pereira de Souza, 492, Apto 245, Centro, Osasco, SP, CEP: 06010-170.

Sócios da **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 44.802.526/0001-60, com sede à Rua Padre Vieira, 51, Jardim Piratininga, Osasco, São Paulo, CEP: 06230-080, com seu registro na JUCESP sob o NIRE 35238389374 em sessão de 10/01/2022 decidem consolidar seu contrato social, pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - A Sociedade terá a denominação de **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS**, com sede à Rua Padre Vieira, 51, Jardim Piratininga, Osasco, São Paulo, CEP: 06230-080, podendo instalar filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios em qualquer ponto do território nacional.

SEGUNDA- O Objeto social será: Comércio varejista de materiais elétricos, ferragens, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e artigos de caça, pesca, camping, esportivos, iluminação, vestuário, tintas e materiais de pintura, produtos gráficos, e produtos alimentícios. Manutenção e reparação de: máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais industriais sem operador, serviços de envelopamento em geral, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

-Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, artigos de viagem, brinquedos e artigos recreativos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de vestuário e acessórios, embalagens e outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2022, sendo seu prazo de duração indeterminado.

QUARTA- O capital social de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) representados por 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530928985. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 273066446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- a) O sócio **SAMUEL SITTON** subscreve 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) O sócio **DANIEL SITTON** subscreve 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



QUINTA- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA- A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que assinarão individualmente todos os documentos da sociedade, inclusive para movimentação de contas bancárias, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA- Ao término de a cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA -A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530928985. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Autenticação: 273086446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Osasco, 15 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
SAMUEL SITTON
Data: 17/07/2025 17:10:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SAMUEL SITTON

Documento assinado digitalmente
DANIEL SITTON
Data: 17/07/2025 12:58:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIEL SITTON



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530926965. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 273086446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
DANIEL SITTON					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
39840339826	Branca	49310534	15/11/2022	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
HILARIO PEREIRA DE SOUZA				492	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CENTRO				06010170	
COMPLEMENTO					
APT 245					
MUNICÍPIO					UF
Osasco					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Osasco		DATA	23/07/2025	
NOME	DANIEL SITTON		ASSINATURA		



Documento assinado digitalmente
DANIEL SITTON
Data: 23/07/2025 16:47:59 -0300
verifique em <https://validar.fis.gov.br>



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238368374, protocolado sob o nº SPP2530928985. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 273068446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, SAMUEL SITTON, portador do Documento de Identificação nº 472700133, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 38784911824, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PADRE VIEIRA, 51 - Bairro: PIRATININGA, Osasco - SP CEP 06230080, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUEL SITTON
Data: 17/07/2025 17:10:54-0500
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

SAMUEL SITTON (Sócio-Administrador)
472700133



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530928985. Autenticação: validar e autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 273066446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP297769**, expedida em **26/03/2014**, inscrito no CPF nº 10372472800, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 23/07/2025.

SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530928965. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 273066446. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530928985** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/07/2025.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530928985.

28/07/2025

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA** de **NIRE 35238389374**, protocolizado sob o número **SPP2530928985** em **28/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1241945251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.241.945/25-1 em 28/07/2025 da empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35238389374, protocolado sob o nº SPP2530928985. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273066448. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/07/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

DOCUMENTO EQUIPAMENTOS PDFA.pdf

SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS	10372472800	23/07/25 17:09	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS	10372472800	23/07/25 17:09	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

CONTRATO EQUIPAMENTOS PDFA.pdf

SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS	10372472800	23/07/25 17:09	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530928985





JUCESP PROTOCOLO
2.682.633/22-5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GRÁFICA SDI LTDA



SAMUEL SITTON, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 16/09/1990, portador do RG: 47.270.013-3 SSP/SP, expedida em 03/03/2005 e do CPF: 387.849.118-24, residente e domiciliado na Rua Geraldo Moran, 190, Jd.Umuarama, Osasco, SP, CEP: 06030-060.

DANIEL SITTON, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 24/08/1993, portador do RG: 49.310.534-7 SSP/SP, expedida em 09/02/2012 e do CPF: 398.403.398-26, residente e domiciliado na Rua Plácido Vieira, 65, Bela Vista, Osasco, SP, CEP: 06070-410;

IGOR MOISES LOBATO DE QUEIROZ, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/11/1982, em Belém/PA, portador da cédula de identidade RG: 42.053.565-2 SSP/SP expedida em 22/03/2018, e do CPF: 307.186.778-62, residente e domiciliado na Rua: Dos Imigrantes, 91, Jd. Bonança, Osasco, SP, CEP: 06266-412,

Sócios da Empresa **GRÁFICA SDI LTDA**, sociedade limitada, CNPJ: 44.802.526/0001-60, com sede à Rua Aníbal Simões, 157, Jd.Elvíra, Osasco, SP, CEP: 06250-190, devidamente registrada na JUCESP em 10/01/2022 sob o NIRE 35238389374 decidem alterar seu contrato social, pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Altera-se o nome da Sociedade para : **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA.**

SEGUNDA: Altera-se o endereço da Sociedade para: Av. Lourenço Belolli, 1340, Sala 1, Vila Menck, Osasco, SP, CEP: 06268-110.

TERCEIRA: Altera-se o Objeto social da Sociedade para: Comércio varejista de materiais elétricos, ferragens, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e artigos de caça, pesca, camping, esportivos, iluminação, vestuário, tintas, produtos gráficos, materiais de pintura e produtos alimentícios. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais industriais sem operador, serviços de envelopamento em geral.

QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL SITTON** que cede e transfere 1.000 (mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao sócio **SAMUEL SITTON**, acima qualificado, ao qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas que estão sendo transferidas.

QUINTA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR MOISES LOBATO DE QUEIROZ** que cede e transfere 1.000 (mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao sócio **SAMUEL SITTON**, acima qualificado, ao qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas que estão sendo transferidas.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



SEXTA: A sociedade, passa a ser sociedade limitada unipessoal, que será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

SETIMA- O Capital Social de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) , constituído por 3.000 (três mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) O sócio **SAMUEL SITTON** subscreve 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **SAMUEL SITTON** ,qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA

SAMUEL SITTON, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 16/09/1990, portador do RG: 47.270.013-3 SSP/SP, expedida em 03/03/2005 e do CPF: 387.849.118-24, residente e domiciliado na Rua Geraldo Moran, 190, Jd.Umuarama, Osasco ,SP, CEP: 06030-060.

Único Sócio da Empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade limitada unipessoal, CNPJ: 44.802.526/0001-60, com sede à Av. Lourenço Belolli, 1340, Sala 1, Vila Menck, Osasco, SP, CEP: 06268-110, devidamente registrada na JUCESP em 10/01/2022 sob o NIRE 35238389374 decide consolidar seu contrato social, pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – A Sociedade terá a denominação de **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sua sede a Av. Lourenço Belolli, 1340, Sala 1, Vila Menck, Osasco, SP, CEP: 06268-110

SEGUNDA: a Sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2021 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O Objeto da Sociedade é: Comércio varejista de materiais elétricos, ferragens, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e artigos de caça, pesca, camping, esportivos, iluminação, vestuário, tintas, produtos gráficos, materiais de pintura e produtos alimentícios. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais industriais sem operador, serviços de envelopamento em geral.

QUARTA: O Capital Social de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), constituído por 3.000 (três mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) O sócio **SAMUEL SITTON** subscreve 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único, **SAMUEL SITTON**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Y

PP
A des @
Tuo



PARÁGRAFO SEGUNDO— Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

SEXTA - O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SETIMA - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

OITAVA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA PRIMEIRA -A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

[Handwritten signatures and initials]

VISTO/CONFERIDO
RG: 44.864.614-6

DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Osasco, 17 de Novembro de 2022.

SAMUEL SITTON

DANIEL SITTON

IGOR MOISES LOBATO DE QUEIROZ

Testemunhas:

Sofia de Oliveira Santos
RG: 18.002.524-7 SSP/SP

Marcos Antonio Vieira
RG: 22.401.521-7 SSP/SP

2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL - OSASCO - SP
Rua Pedro Florenti, 240 - Centro - Osasco - São Paulo - Telefone: (11) 2682-6792

Reconheço por semelhança a firma de SAMUEL SITTON no documento
com valor econômico. R\$ 11,32.
Em testemunho da verdade, em Osasco, 04 de dezembro de 2022.
[2015942-00460700152297-00]

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO
Otd 1: Total R\$ 11,32 - "Válida somente"
Selos - Selo(s): 1 - R\$ 11,32 - 0219679

Diogo de Pinho Tavares
Escrivente Autorizado

C10678AA0219679

2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL - OSASCO - SP
Rua Pedro Florenti, 240 - Centro - Osasco - São Paulo - Telefone: (11) 2682-6792

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL SITTON no documento
com valor econômico. R\$ 11,32.
Em testemunho da verdade, em Osasco, 04 de dezembro de 2022.
[2015942-00460700152297-00]

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVÃO
Otd 1: Total R\$ 11,32 - "Válida somente"
Selos - Selo(s): 1 - R\$ 11,32 - 0219679

Diogo de Pinho Tavares
Escrivente Autorizado

C10678AA0219679

Departamento Nacional de Trânsito



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES			
NOME: SAMUEL SITTON					
		DOC. IDENTIDADE/ONS EMISSOR/UF: 41370013 ESP SP			
		CPF: 983.948.118-24		DATA NASCIMENTO: 16/08/1995	
		FUNÇÃO: ANTONIO APARECIDO SITTON			
		SOMIA APARECIDA CARPINO SITTON			
PERMISSÃO: XXXXXXXXXX		ALIC: XXXXXXXXXX		CAT. HAB: 5	
N.º RENOVADO: 04970675865		VALIDADE: 01/07/2005		P.º HABILITADO: 08/07/2010	
OBSERVAÇÕES:					
Assinatura: 					
Assinatura do Portador: _____					
LOCAL: OSASCO, SP		DATA EMISSÃO: 21/08/2020			
NÚMERO ORIGINALMENTE: 91736810880 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES: 55101714758					
SÃO PAULO					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.802.526/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2022
NOME EMPRESARIAL SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE VIEIRA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 06.230-080	BAIRRO/DISTRITO PIRATININGA	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SDCOMERCIAL01@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 6824-8009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **14:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.802.526/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:11 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **1407.660E.3113.BFA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



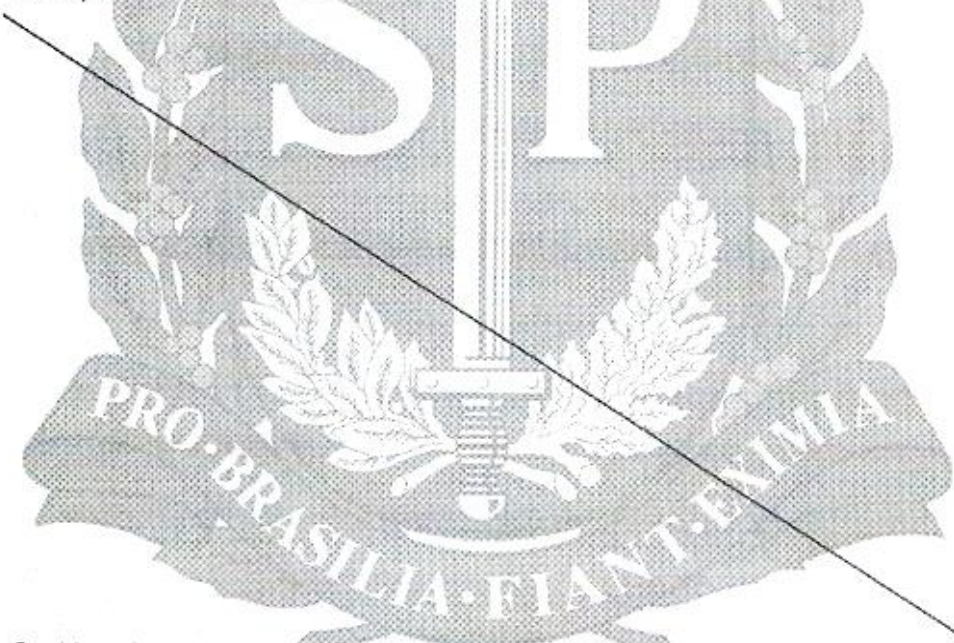
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.802.526/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25070223012-81

Data e hora da emissão 03/07/2025 16:51:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

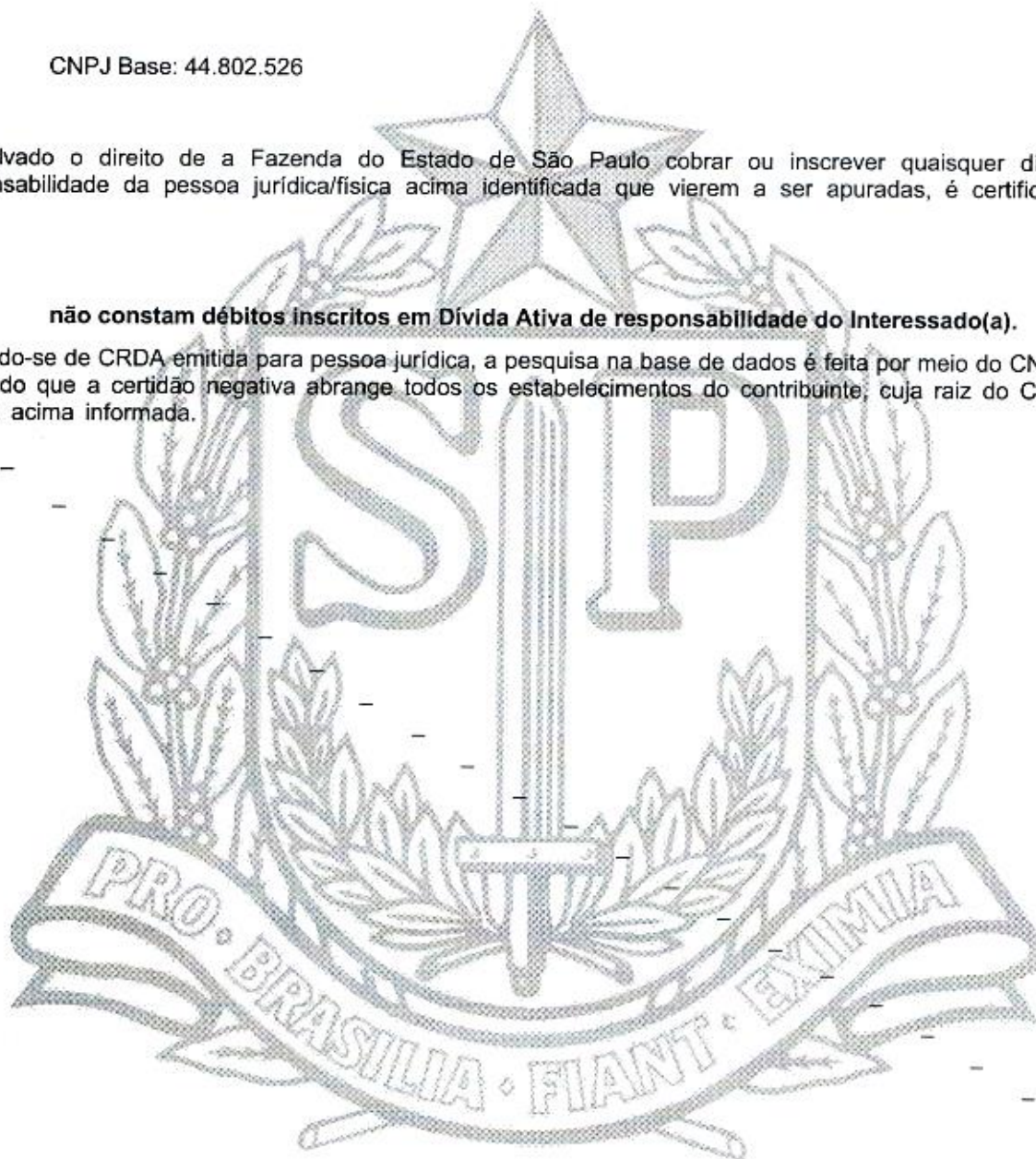


CNPJ Base: 44.802.526

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 73605721

Data e hora da emissão 09/10/2025 15:44:10

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 032187/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ : 44.802.526/0001-60
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000160416
ENDEREÇO : RUA PADRE VIEIRA, 51 - Piratininga - Osasco/SP - 06230
-080
FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 3 de Julho de 2025

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 30/12/2025

Código de Controle da Certidão: F80D.DB61.9036

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.802.526/0001-60
Razão Social: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R PLACIDO VIEIRA 65 / BELA VISTA / OSASCO / SP / 06070-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091819365739476649

Informação obtida em 29/09/2025 10:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



09/10/2025

0090705576

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5234168****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.802.526/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: 0090705576





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.802.526/0001-60
Certidão nº: 37585551/2025
Expedição: 03/07/2025, às 16:55:49
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.802.526/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251471479

1. Responsável Técnico

MATEUS OLIVEIRA SANTOS

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico**

Empresa Contratada:

RNP: **2622514042**

Registro: **5071442584-SP**

Registro:



2. Dados do Contrato

Contratante: **Sd Comercial Equipamentos LTDA**

Endereço: **Rua Padre Vieira**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Contrato:

Valor: **R\$ 550,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **22/08/2025**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Bairro: **Piratininga**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **44.802.526/0001-60**

Nº: **51**

CEP: **06230-080**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Padre Vieira**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Data de Início: **22/08/2025**

Previsão de Término: **22/08/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Sd Comercial Equipamentos LTDA**

Bairro: **Piratininga**

UF: **SP**

Nº: **51**

CEP: **06230-080**

Código:

CPF/CNPJ: **44.802.526/0001-60**

4. Atividade Técnica

Orientação				Quantidade	Unidade
1	Execução de produção	de sistemas de	hidráulico	50000,00000	unidade
		acionamento			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Produção seriada, equipamentos de pintura airless para demarcação viária, com sistema para transporte com descarga estática por contato mecânico, modelos abrangentes: SD 400, SD 200, SD 500, SD 250.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Documento assinado digitalmente

gov.br MATEUS OLIVEIRA SANTOS
Data: 23/08/2025 10:29:05-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br> 9.703.218-78

Sd Comercial Equipamentos LTDA - CPF/CNPJ: 44.802.526/0001-60

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@faleconosco.org.br



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 22/08/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251471479

Versão do sistema

Impresso em: 22/08/2025 15:52:11



Auteticação de ART
2620251471479



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 0000160416	Inscrição do IPTU 23221.42.83.2378.99.999.01	Inscrição Estadual 120440841119	Reg. Jucesp 35238389374
Nome ou Razão Social SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA			
CPF/CNPJ 44.802.526/0001-60	Início Atividade 10/01/2022	Última Renovação 09/04/2025	Nº Processo 202402013125
Endereço de Localização RUA PADRE VIEIRA, 51			
CEP 06230-080	Bairro PIRATININGA	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de tintas e m			
CNAE Principal 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 722601	Validade do AVCB/CLCB 27/08/2027	Área do AVCB/CLCB 4925,42	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2026

Data da Emissão: 28/07/2025

Motivo da Alteração

PROCESSO DIGITAL 202402013125 REF. A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME JUCESP 1.096.012/24-8 EM 19/04/2024

WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO

ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten signature]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins específicos que a empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à PLACIDO VIEIRA, 65, BELA VISTA - 06070-410, OSASCO - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº44.802.526/0001-60, já forneceu uma máquina de pintura viária para o Município de Campos Novos, tendo cumprido as cláusulas do edital e os cronogramas exigidos.

Por ser verdade, firmamos o presente em uma via de igual teor e forma, para um só fim de direito.

Campos Novos, SC, 17 de setembro de 2024.



LUANA DEBASTIANI
Diretora de Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DO PARÁ
CNPJ: 18.291.369/0001-66

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 100 -
CENTRO - 35544-000 - MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa A SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.802.526/0001-60, com sede à RUA PADRE VIEIRA, 51 - OSASCO, SP - CEP: 06230-080, executou com excelência a entrega de uma Máquina para demarcação viária e um carrinho de tração para máquina de demarcação (Line Driver), cumprindo todos os prazos e requisitos estabelecidos no contrato. Sendo assim não contendo nada que desabone a sua competência.

São Gonçalo do Pará, 18 de Março de 2024


Cristiano Eduardo
Sec. Mun. de Obras
PM SÃO GONÇALO DO PARÁ
CNPJ: 18.291.369/0001-66



A



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 2065a079-61a0-4eb0-93d2-464a9732d8b1



Estabelecimento	
IE: 120.440.841.119 CNPJ: 44.802.526/0001-60 Nome Empresarial: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PADRE VIEIRA Nº: 51 CEP: 06.230-080 Município: OSASCO	Complemento: Bairro: PIRATININGA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 10/01/2022 Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Atividades Econômicas: Comércio varejista de material elétrico Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/01/2022	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238389374		10/01/2022	10/01/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.802.526/0001-60		RUA PADRE VIEIRA		51			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PIRATININGA	OSASCO	SP	06230-080	R\$	52.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SAMUEL SITTON					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PLACIDO VIEIRA		65			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BELA VISTA	OSASCO	SP	06070-410	472700133	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
387.849.118-24	SÓCIO E ADMINISTRADOR	52.000,00			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
GRAFICA SDI LTDA

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
25/11/2024	410.848/24-4
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) REGISTRADA NA ALTERAÇÃO JUNTO A JUCESP SOB O N.	

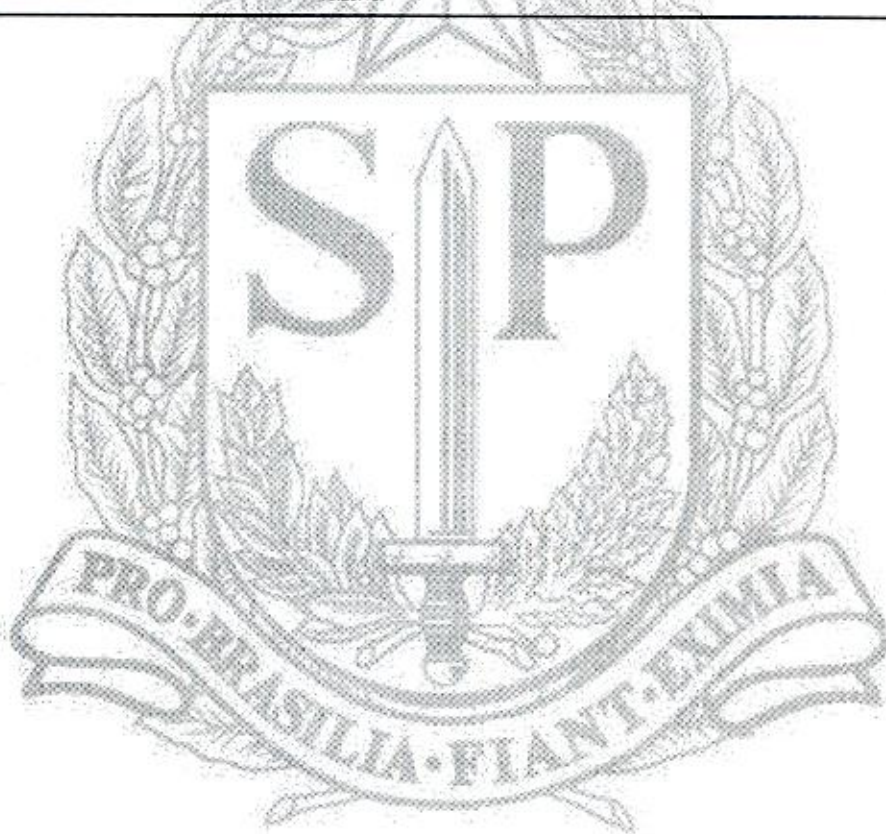
1.027.988/23-4 EM 23/02/2023 PARA: O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PARA R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) FOI EFETUADO NA DATA DE 15/03/2024 ATRAVES DE DEPOSITO BANCARIO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL PELO SOCIO SAMUEL SITTON, ACIMA QUALIFICADO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238389374
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/06/2025



Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 270775126, quarta-feira, 25 de junho de 2025 às 16:23:43.



Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238389374		10/01/2022	10/01/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.802.526/0001-60		RUA PADRE VIEIRA		51			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PIRATININGA	OSASCO	SP	06230-080	R\$	52.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANIEL SITTON					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA HILARIO PEREIRA DE SOUZA		492	APT 245		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	OSASCO	SP	06010-170	49310534	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
398.403.398-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR	26.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
SAMUEL SITTON					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MACHADO DE ASSIS		100			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	OSASCO	SP	06018-020	472700133	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
387.849.118-24	SÓCIO E ADMINISTRADOR	26.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/07/2025	1.241.945/25-1	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
ADMITIDO DANIEL SITTON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 398.403.398-26, RG/RNE: 49310534 - SP, RESIDENTE À AVENIDA HILARIO PEREIRA DE SOUZA, 492, APT 245, CENTRO, OSASCO - SP, CEP 06010-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 26.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SAMUEL SITTON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 387.849.118-24, RG/RNE: 472700133 - SP, RESIDENTE À RUA MACHADO DE ASSIS, 100, CENTRO, OSASCO - SP, CEP 06018-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 26.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 28/07/2025.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238389374
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277896915, sexta-feira, 3 de outubro de 2025 às 18:43:57.





INFORMAÇÕES TÉCNICAS

✓ MOTOR	160cc
✓ VAZÃO	5.0 LPM
✓ PRESSÃO	3.600 PSI
BICO MAX	0.029

MÁQUINA AIRLESS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA MODELO SD 400

- Equipamento para uso profissional, indicado para pintura de faixas, meio fio, faixa de pedestre, estacionamento, pista de atletismo, estrada e etc...
- Trabalha com todos os tipos de tintas de baixa, média e alta viscosidade. Tintas à base d'água e solvente.
- Trabalha com duas pistolas simultaneamente dispersando o produto ✓
- Comando manual (guidão) para locomoção com duas manoplas, uma para comando da direção e outra para liberação do produto. ✓
- Equipamento de funcionamento a combustão (gasolina) de 160CC – 4 tempos Honda ✓
- Vazão de 5.0 lpm, trabalha com o bico de pulverização até 0,029 ✓
- Apto para pintura de faixas de 5cm a 40cm contínua e seccionada e adaptável para ciclovias e faixas de pedestres através da troca dos bicos adquiridos separadamente.
- Reservatório de 30 litros. ✓
- Sistema Diafragma
- Mangueiras 15 MT ✓
- 5 Bicos
- 2 Spray Guide (mascaras de recorte)
- 2 Extensores
- Laser ✓
- Dispositivos de energia eletroestática ✓

[Handwritten signatures and marks]



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR	160cc
VAZÃO	5.0 LPM
PRESSÃO	3.600 PSI
BICO MAX	0.029

MÁQUINA AIRLESS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

MODELO SD 400

- Equipamento para uso profissional, indicado para pintura de faixas, meio fio, faixa de pedestre, estacionamento, pista de atletismo, estrada e etc...
- Trabalha com todos os tipos de tintas de baixa, média e alta viscosidade. Tintas à base d'água e solvente.
- Trabalha com duas pistolas simultaneamente dispersando o produto
- Comando manual (guidão) para locomoção com duas manoplas, uma para comando da direção e outra para liberação do produto.
- Equipamento de funcionamento a combustão (gasolina) de 160CC – 4 tempos Honda
- Vazão de 5.0 lpm, trabalha com o bico de pulverização até 0,029
- Apto para pintura de faixas de 5cm a 40cm contínua e seccionada e adaptável para ciclovias e faixas de pedestres através da troca dos bicos adquiridos separadamente.
- Reservatório de 30 litros.
- Sistema Diafragma
- Mangueiras 15 MT
- 2 Bicos 215
- 2 Spray Guide (mascaras de recorte)
- 2 Extensores
- Laser
- Dispositivos de energia eletroestática
- A MÁQUINA POSSUI UM CARRINHO COM AÇO GALVANIZADO
- INCLUSO 3 PNEUS





Marca:

Categoria:

[MAQUINA AIRLESS DEMARCAÇÃO VIARIA \(Categoria.aspx?idCategoria=78375\)](#)

Frete:

Grátis

Consulte-nos



Possui um cupom de desconto? Use-o aqui!

☒ Usar cupom

*Para remover o cupom delete o número e clique em 'usar cupom'



i INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FICHA TÉCNICA

SD 400 Demarcação Viária (Trabalha com 2 pistolas simultâneas)

• Equipamento para uso profissional, indicado para

pintura de faixas, meio fio, faixa de pedestre,

estacionamento, pista de atletismo, estrada e

etc...

Trabalha com todos os tipos de tintas de baixa, média e alta viscosidade. Tintas à base d'água e solvente.

Trabalha com duas pistolas simultaneamente dispersando o produto

Comando manual (guidão) para locomoção com duas manoplas, uma para comando da direção e outra para liberação do produto.Equipamento de funcionamento a combustão (gasolina) de 160CC - 4 tempos Honda Vazão de 5.0 lpm, trabalha com o bico de pulverização até 0,029

Apto para pintura de faixas de 5cm a 40cm contínua e seccionada e adaptável para ciclovias e faixas de pedestres através da troca dos bicos adquiridos separadamente.

Motor (Potência)

Motor gasolina 4 tempos (160 cc)

Pressão BAR e PSI

Bico Maximo

TIPO

1 ano de garantia

5.5 HP

5.0 LPM

3.600 PSI

0,029

ITENS INCLUSOS:

- Tanque de 30 litros ✓
- 2 discos de recorte em aço galvanizado ✓
- 2 extensores de 50 cm ✓
- 2 bicos 215
- 2 bicos reservas
- Mangueiras de 15 metros ✓
- Laser
- Dispositivos de energia eletroestática
- A maquina possui carrinho de aço galvanizado ✓
- Incluso 3 pneus ✓



COMENTÁRIOS

SEJA O PRIMEIRO A COMENTAR!

Avaliar

PRODUTOS RELACIONADOS



Sobre Nós

A SD Comercial é especializada em máquinas, equipamentos e acessórios para a construção civil, of



Redes Sociais



Formas de Pagamento



Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identidade, sem expressa autorização. A violação de qualquer direito mencionado implicará na responsabilização cível e criminal nos termos da Lei.

Fotos meramente ilustrativas. Copyright © - 2025 - sdcomercialequipamentos.com.br. Todos os direitos reservados.

SD COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44199521000195

sdcomercial01@gmail.com

SiteLock (<https://secure.sitelock.com/public/verify/c2tiapps.com>)

(<https://www.2net.com.br/Sistema/Acesso/Login.aspx?emp=15187>)

(<https://webmail.sdcomercialequipamentos.com.br>)

(<https://www.c2ti.com.br>)

Receba Novidades

Preencha seu melhor email!

ENVIAR





ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

Às **08:00** do dia **10/10/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dorel do Turvo MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/09/2025**

Limite de impugnação: **07/10/2025 08:00**

Final da Proposta/Início da Sessão: **10/10/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Paulo Roberto de Almeida	Nome: Lucas Ferreira Teixeira
Esclarecimento: Referente a este Processo Licitatório, solicitamos por gentileza, o esclarecimento quanto à fonte de recurso que será utilizada para o pagamento da referida mercadoria. Além disso, gostaríamos de confirmar se o valor correspondente já se encontra disponível em conta para fins de execução do pagamento, conforme os prazos previstos no edital e na legislação vigente. A referida informação é essencial para fins de organização logística e planejamento financeiro por parte desta empresa. Aproveito o momento a perguntar referente à situação financeira da Prefeitura, especialmente no que diz respeito ao pagamento de fornecedores. Gostaria de saber se os pagamentos estão sendo realizados em dia ou se há registros de atrasos. Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.	Resposta: Recurso próprio. Pagamento 30 (trinta) dias após a entrega conforme edital.

Lote 1 MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Fornecedor: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS		CNPJ/CPF: 44.802.526/0001-60	
Data/hora de envio 09/10/2025 16:05:06		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00	unidade	35.000,00
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: proprio	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	AJAPI E-COMMERCE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 50.413.538/0001-04	38.500,00	10/10/2025 08:15:31
Lote 1	Fechada	SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS 44.802.526/0001-60	27.000,00	10/10/2025 08:25:11
Lote 1	Fechada	AJAPI E-COMMERCE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 50.413.538/0001-04	28.700,00	10/10/2025 08:25:17
Lote 1	Negociação	SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS 44.802.526/0001-60	27.000,00	10/10/2025 08:29:23

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	10/10/2025 08:00:50
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	10/10/2025 08:01:07
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	10/10/2025 08:01:07
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/10/2025 08:01:34
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	10/10/2025 08:01:51
Fornecedor 1	Bom dia	10/10/2025 08:02:01
Fornecedor 1	esse processo será na modalidade Aberto?Fechado?	10/10/2025 08:02:27
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 135/2025. Atestamos para devidos fins que nao foi apresentado impugnações de edital	10/10/2025 08:04:18
Pregoeiro(a)	Comunicação entre licitantes e pregoeiro apenas por chat. Atenção as mensagens enviadas pelo chat.	10/10/2025 08:05:32
Pregoeiro(a)	Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances. Apos o encerramento do certame, nao sera aceito pedido de desclassificação	10/10/2025 08:06:18
Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances Modo Aberto fechado. Boa sorte	10/10/2025 08:06:43
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	10/10/2025 08:06:51
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	10/10/2025 08:21:54
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/10/2025 08:24:18
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/10/2025 08:29:30
Pregoeiro(a)	Iremos analisar a documentação. Por favor aguardem online	10/10/2025 08:29:54
Pregoeiro(a)	online**	10/10/2025 08:30:00
Pregoeiro(a)	Licitante 02: a sua empresa que fabrica o equipamento?	10/10/2025 08:46:20
Fornecedor 2	Sim	10/10/2025 08:46:29
Fornecedor 1	Sim	10/10/2025 08:46:39
Fornecedor 1	somos do Grupo Stone Hammer	10/10/2025 08:46:54
Fornecedor 2	Prezados somos a SD EQUIPAMENTOS.	10/10/2025 08:48:46

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pregoeiro(a)	02: Não encontramos o catalogo do modelo apresentado no site. Nos envia por gentileza para analise de diligencia	10/10/2025 08:56:51
Pregoeiro(a)	no prazo de 2 horas	10/10/2025 08:56:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. catalogo	10/10/2025 08:57:20
Pregoeiro(a)	catalogo apresentado na habilitação nao cita o carrinho	10/10/2025 08:58:29
Pregoeiro(a)	retornaremos as 10:58	10/10/2025 08:59:02
Pregoeiro(a)	02: recebido. Porem, entendemos que o catalogo apresentado e copia e cola do word	10/10/2025 09:33:50
Pregoeiro(a)	no word**	10/10/2025 09:33:55
Fornecedor 2	Prezados, bom dia.	10/10/2025 09:34:15
Fornecedor 2	Isso não precisa estar no catalogo, por se tratar de uma questão obvia.	10/10/2025 09:34:35
Fornecedor 2	Por exemplo, como vou vender a vocês uma máquina sem carrinho?	10/10/2025 09:34:53
Fornecedor 2	Ou melhor ainda sem ser em aço galvanizado, é um motor que tem peso, se fosse qualquer outro material iria entortar!	10/10/2025 09:35:20
Fornecedor 2	Outro ponto, como vou vender uma máquina que tem que se locomover sem pneu?	10/10/2025 09:35:48
Fornecedor 2	É uma questão que não precisa, estar em catalogo, colocamos porque vocês solicitaram.	10/10/2025 09:36:26
Fornecedor 2	Já vendi mais de 500 máquinas airless para demarcação viaria no mercado, de varios modelos, não hávendo nada que desabone os meus equipamentos.	10/10/2025 09:37:20
Fornecedor 2	Me responda, como vou vender uma máquina a vocês sem carrinho? somente as peças, vocês iriam utilizar como?	10/10/2025 09:38:59
Pregoeiro(a)	envia o link do site por gentileza	10/10/2025 09:39:15
Fornecedor 2	https://www.sdcomercialequipamentos.com.br/Produto.aspx?idProduto=469341	10/10/2025 10:02:11
Pregoeiro(a)	https://www.sdcomercialequipamentos.com.br/Produto.aspx?idProduto=469341 conferido	10/10/2025 10:18:27
Sistema	O fornecedor SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	10/10/2025 10:18:55
Sistema	O fornecedor SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	10/10/2025 10:19:08
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2025 10:20:00, Prazo final: 10/10/2025 10:50:00).	10/10/2025 10:19:12
Pregoeiro(a)	Prazo encerrado	10/10/2025 10:51:10
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que não foi apresentado manifestação de recursos fase ao presente certame.	10/10/2025 10:51:49
Pregoeiro(a)	Processo segue para assessoria para o devido parecer juridico	10/10/2025 10:52:05
Pregoeiro(a)	Declaramos o certame encerrado.	10/10/2025 10:52:18
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação.	10/10/2025 10:52:33
Pregoeiro(a)	Bom di a todos	10/10/2025 10:52:36

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentadas pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS	44.802.526/0001-60	27.000,00
2	AJAPI E-COMMERCE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.413.538/0001-04	28.700,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação	
	Data/Hora	Data/Hora	
Lote 1			

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Outubro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)



Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio



Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS
PREGÃO Nº. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
Fornecedor: AJAPI E-COMMERCE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 50.413.538/0001-04	
Email: [Representante legal não cadastrado.]		Telefone: [Representante legal não cadastrado.]	
Data/hora de envio 09/10/2025 14:53:37		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00	unidade	40.000,00
Marca: STONE HAMMER	Fabricante: STONE HAMMER	Modelo: SH 335 L	
Fornecedor: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS		CNPJ/CPF: 44.802.526/0001-60	
Email: luanpedro244@gmail.com		Telefone: (11) 94882-6916	
Data/hora de envio 09/10/2025 16:05:06		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00	unidade	35.000,00
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: proprio	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Outubro de 2025.

Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 10/10/2025 às 08:00

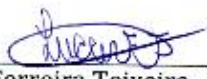
Fornecedor: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS		CPF/CNPJ: 44.802.526/0001-60		
E-mail: luanpedro244@gmail.com		Telefone: (11) 94882-6916		
Lote 1				
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA				
Descrição Comprador				
1 - MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00	unidade	27.000,00	27.000,00
Marca: propria		Fabricante: propria		Modelo: proprio
Total de SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS				R\$ 27.000,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Outubro de 2025.


Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)


Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio


Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

● Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Outubro de 2025.

Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature and several smaller initials or marks below it.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 10 de Outubro de 2025.

Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)

0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DÓRES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PROCESSO Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

TIPO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo deflagrou processo licitatório visando a aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dolores do Turvo/MG..

Essa Assessoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Assessoria Jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº14.133/21. Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial do Município. Marcada a abertura do certame para o dia 10 de outubro de 2025, às 08h, recebeu as propostas das empresas interessadas.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que a empresa atendia os requisitos regulamentares, sendo credenciada.

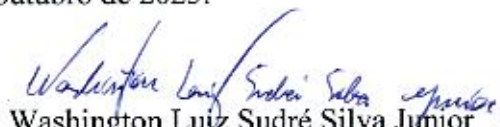
Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa. Após a disputa, a comissão de licitação promoveu a análise e negociação, declarando vencedora do certame a empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS, com o valor de R\$ 27.000,00.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO por HOMOLOGAR o presente certame tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se com o contrato e publicação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 10 de outubro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 025/2025**, Processo Administrativo nº **135/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dorés do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS - 44.802.526/0001-60 SDCOMERCIAL01@GMAIL.COM - (11) 94882-6916	40.292,22	27.000,00	13.292,22 Proveito (32,99%)
Totais	40.292,22	27.000,00	13.292,22 Proveito (32,99%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS - CPF/CNPJ: 44.802.526/0001-60

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 20/10/2025 12:28:47

MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00	unidade	27.000,00	27.000,00
Marca: propria		Fabricante: propria		Modelo: proprio

Dores do Turvo, 20 de Outubro de 2025.

**KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600**

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.10.20 12:31:57
-03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 025/2025**, Processo Administrativo nº **135/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS - 44.802.526/0001-60 SDCOMERCIAL01@GMAIL.COM - (11) 94882-6916	40.292,22	27.000,00	13.292,22 Proveito (32,99%)
Totais	40.292,22	27.000,00	13.292,22 Proveito (32,99%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS - CPF/CNPJ: 44.802.526/0001-60

Lote 1		Data/Hora da Homologação - 20/10/2025 12:28:52		
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00	unidade	27.000,00	27.000,00
Marca: própria		Fabricante: própria		Modelo: próprio

Dores do Turvo, 20 de Outubro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2025.10.20 12:32:54
+03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS .

Processo nº 135/2025 Pregão eletrônico nº 025/2025

CONTRATO Nº 170/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS , CNPJ nº 44 802 526/0001-60, com sede no Bairro Bela Vista, nº 65, Cidade de Osasco Estado de SP, neste ato representado pelo Sr. SAMUEL SITTON, inscrito no CPF sob o nº 38784911824, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de máquina de pintura Airless de demarcação viária para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo MG conforme tabela exposta abaixo:

Lote 1			
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1,00 unidade	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
Marca: propria	Fabricante: propria	Modelo: proprio	
Total Lote 1	x1		R\$ 27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e SAMUEL SITTON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/ECC1-F5BF-2A9A-DBD4> e informe o código ECC1-F5BF-2A9A-DBD4

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

4.4.90.52.00.2.10.01.15.122.0052.1.0027

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dorel do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

No ato da entrega, é obrigatório a empresa fornecer um técnico para ministrar treinamento para os funcionários que irão trabalhar com a máquina. Despesas do técnico para ministrar o treinamento por conta da empresa contratada.

Empresa deverá fornecer suporte técnico para utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados a partir da data da assinatura.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e SAMUEL SITTON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/ECC1-F5BF-2A9A-DBD4> o informe o código ECC1-F5BF-2A9A-DBD4

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 20 de outubro de 2025.

Município de Dorel of Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS

SAMUEL SITTON

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECC1-F5BF-2A9A-DBD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 20/10/2025 14:04:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



✓ SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 44.802.526/0001-60) VIA PORTADOR SAMUEL
SITTON (CPF 387.XXX.XXX-24) em 21/10/2025 10:38:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ECC1-F5BF-2A9A-DBD4>